

Resolução nº 61

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de
Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e apro-
vado pela Casa:

Resolve:

Artigo 1º Fica concedido licença ao vereador
Jacob Bernardo Fuchs Junior, pelo es-
paco de 30 dias, conforme despacho do
sr. Presidente

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de maio
de 1952

Carlo Schramm
Presidente

João
1º Secretário

Ricardo de Oliveira
2º Secretário